



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1862/2023/ASPAR/MS

Brasília, 27 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 2522/2023**

**Assunto:** Informações referentes à possibilidade de não pagamento do piso mínimo para gastos com Saúde em 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 420/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2522/2023**, de autoria da Deputada Federal Alessandra Haber - MDB/PA, por meio do qual são requisitadas informações referentes à possibilidade de não pagamento do piso mínimo para gastos com Saúde em 2023., sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria-Executiva (0037439235).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**  
Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ToolArquivo?Op=2371646>

2371646



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 06/12/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037518415** e o código CRC **434F2C95**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.163582/2023-60

SEI nº 0037518415

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/InfoArquivo?esp=2371646>

Orçamento 1802 (0007518415)

SEI 25000.163582/2023-60

2371646



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 22 de novembro de 2023.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2522/2023.**

1. Ciente e de acordo.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 2522/2023 (0037014001), de autoria da Deputada Federal Alessandra Haber (MDB/PA), o qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações referentes à possibilidade de não pagamento do piso mínimo para gastos com Saúde em 2023.

3. Com base no despacho da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, esta Secretaria-Executiva encaminha resposta em atendimento aos 4 itens do Requerimento, conforme abaixo:

- *Maiores esclarecimentos sobre o possível descumprimento do piso constitucional de Saúde em 2023;*
- *A redução dos repasses das verbas federais para os municípios utilizarem na Saúde;*
- *Detalhamento sobre a perda orçamentária da Saúde que é de R\$ 15,2 bilhões;*
- *Providências que serão tomadas pelo Ministério da Saúde para ajudarem os municípios, já que foi utilizado o cálculo sobre a receita "projetada", valor previsto no orçamento definido em 2022, e não sobre valor "apurado", ou seja, o que foi efetivamente arrecadado pela União.*

Preliminarmente, esclarece-se que a Lei Orçamentária Anual de 2023 (LOA 2023) foi elaborada sob o comando da EC 95, de 2016, que congelou o piso da saúde, em termos reais, ao apurado para 2017. Contudo, no processo de transição de governo houve a alocação de recursos para a área da saúde, por meio da EC nº 126, de 2022, buscando-se recompor os limites constitucionais ao patamar de 15% da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme previsto na EC nº 86, de 2015.

Com isso, o limite em ações e serviços públicos de saúde previsto para a LOA 2023 passou de R\$ 149,9 para R\$ 171,1 bilhões.

Após a aprovação, pelo Congresso Nacional, do novo arcabouço fiscal (Lei Complementar nº 200, de 2023) e sua sanção em 30 de agosto de 2023, a EC 95 foi revogada e o piso da saúde voltou ao patamar de 15% da RCL. Como já havia transcorrido oito meses do ano, em que o orçamento da saúde encontrava-se regido pela EC 95, a área econômica do governo encaminhou consulta do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a retroatividade das regras para o piso da saúde para o ano de 2023. A manifestação técnica do TCU, assim como do Ministério Público da União junto ao TCU, foi a de que os



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?oidArquivoTeor=2371646

Despacho GAB/SE 0087439239 SE/2000.163582/2023-60 / pg. 3

2371646

limites mínimos da saúde no patamar de 15% da RCL se aplicam apenas a partir de 2024.

Ato contínuo à esta consulta, o Congresso Nacional aprovou nova Lei Complementar (LC nº 201, de 2023), originada do PLP nº 136, adiantando para 2023 a aplicação da regra de 15% da RCL para o piso da saúde, considerada a RCL **prevista** na LOA 2023. Esta aprovação resultou em necessidade de expansão das despesas em ações em serviços públicos de saúde para o cumprimento do piso no total de R\$ 4,3 bilhões. De acordo com a LC nº 201, esta expansão deve ser integralmente repassada aos entes subnacionais por meio de repasse fundo a fundo.

Sendo assim, não há redução dos limites constitucionais da saúde este ano e diminuição de repasses aos municípios. Da mesma forma, não se observa descumprimento do piso mínimo da saúde.

#### 4. Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em restituição.

#### Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elton Bernardo Bandeira de Melo, Administrador(a)**, em 24/11/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037439235** e o código CRC **732A0121**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.163582/2023-60

SEI nº 0037439235



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/200dArquivoTeor/2371646>

Despacho CNE/SE 0037439235

SEI 25000.163582/2023-60 / pg. 4

2371646



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.447/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.451/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.454/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.455/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.460/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.461/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 2.462/2023	Deputado Filipe Martins
Requerimento de Informação nº 2.463/2023	Deputado Bibo Nunes
Requerimento de Informação nº 2.464/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 2.469/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 2.481/2023	Deputada Flávia Morais
Requerimento de Informação nº 2.482/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.484/2023	Deputado Jefferson Campos
Requerimento de Informação nº 2.492/2023	Deputado Augusto Puppi
Requerimento de Informação nº 2.516/2023	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 2.517/2023	Deputada Clarissa Tércio e outros
Requerimento de Informação nº 2.522/2023	Deputada Dra. Alessandra Haber
Requerimento de Informação nº 2.525/2023	Deputado Julio Lopes
Requerimento de Informação nº 2.526/2023	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2371646>

Ofício 1ª Sec/E/420 (0037058007) SEI 25000.163582/2023-60 / pg. 5

2371646



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Requerimento de Informação nº 2.536/2023	Deputado Dr. Allan Garcês
Requerimento de Informação nº 2.537/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 2.541/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 2.544/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.545/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.557/2023	Deputado Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 2.558/2023	Deputado Isnaldo Bulhões Jr.
Requerimento de Informação nº 2.563/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.573/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.574/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.579/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.585/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.594/2023	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codaArquivoTeor=2371646>

SEI 25000.163582/2023-60 / pg. 6

2371646

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023****(Da Sra. ALESSANDRA HABER)**

Solicita informações à Ministra da Saúde, Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, referentes à possibilidade de não pagamento do piso mínimo para gastos com Saúde em 2023.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, para que responda questões sobre:

- Maiores esclarecimentos sobre o possível descumprimento do piso constitucional de Saúde em 2023;
- A redução dos repasses das verbas federais para os municípios utilizarem na Saúde;
- Detalhamento sobre a perda orçamentária da Saúde que é de R\$ 15,2 bilhões;
- Providências que serão tomadas pelo Ministério da Saúde para ajudarem os municípios, já que foi utilizado o cálculo sobre a receita "projetada", valor previsto no orçamento definido em 2022, e não sobre valor "apurado", ou seja, o que foi efetivamente arrecadado pela União.

**JUSTIFICATIVA**

No início do mês de outubro, prefeitos de várias cidades do País mobilizaram-se contra a proposta do Ministério da Fazenda de não pagamento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230784840400>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/podArquivoTeor=2307848404001>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputada Alessandra Haber



23747

\* C D 2 3 0 7 8 4 8 4 0 4 0 0 \*

SET 25000.163582/2023-60 / pg. 7

do piso mínimo para gastos com Saúde em 2023, ou seja, não cumprir o piso constitucional, o que geraria a redução de R\$ 15,2 bilhões no orçamento da Saúde e perda no repasse aos municípios. Esse valor é uma perda enorme para investimento na Saúde municipal.

Sabe-se que são os municípios que mais precisam das verbas para custearem o Sistema Único de Saúde (SUS). O aumento no custo do SUS tem influencia direta da demanda da população mais vulnerável de nossa sociedade. São os pacientes que mais precisam de cuidado e de atendimento, porque, por exemplo, necessitam de medicamentos, uso de equipamentos para cirurgias de emergência, têm doenças crônicas. Sem o repasse necessário, pode haver um comprometimento da qualidade dos serviços ofertados e, até mesmo, do acesso.

É urgente e necessário que o piso mínimo para gastos com Saúde em 2023 seja cumprido. Acabamos de sair de uma pandemia e é notório o papel desempenhado pelos municípios para manter toda a estrutura da Saúde funcionando, cuidando de sua população. Não podemos retroceder nem deixar à deriva as pessoas que mais precisam.

Diante desses fatos, e sendo a fiscalização uma das funções do legislador, faz-se necessário o encaminhamento desse Requerimento de Informação para termos explicações e esclarecimentos suficientes do Ministério de Saúde, a fim de assegurar a efetividade das leis e esclarecer a sociedade de forma eficiente e transparente sobre a possibilidade de não pagamento do piso mínimo para gastos com Saúde em 2023.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de outubro de 2023

Deputada Alessandra Haber

**MDB/PA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230784840400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputada Alessandra Haber (014001)

SET25000.163582/2023-60 / pg. 8



23747

\* C D 2 3 0 7 8 4 8 4 0 4 0 0 \*